



ESTADO DE MATO GROSSO - BRASIL

CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

LEI No.	698 / 75
Processo	Nº.: 31/75
Aprovada	em: 17-10-1.975
Decretada	em:
Sancionada	em:
Promulgada	em:
Vetada	em:

L E I Nº 6 9 8 / 7 5

ALTERA A LEI Nº 630, DE 02 DE DEZEMBRO DE 1971, QUE DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. :::::::::::::::

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ
D E C R E T A

Artigo 1º - Os artigos 1º, 2º, 3º, 13º e 14º, da Lei nº 630, de 02 de dezembro de 1971, passam a ter a seguinte redação:

Art. 1º - A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ compõe-se dos seguintes órgãos diretamente subordinados ao PREFEITO:

I - ÓRGÃOS COLEGIADOS DE ASSESSORAMENTO:

- I - CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO DE CORUMBÁ
- 2 - CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

II - ÓRGÃOS DE ASSESSORAMENTO AO CHEFE DO EXECUTIVO:

- 1 - ASSESSORIA DE GOVERNO
- 2 - GABINETE DO PREFEITO
- 3 - ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO
- 4 - ASSESSORIA JURÍDICA

III - ÓRGÃOS DE ATIVIDADE MEIO:

- 1 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
- 2 - SECRETARIA DA FAZENDA



ESTADO DE MATO GROSSO - BRASIL

CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

LEI No.	698/75
Processo	Nº.: 31/75
Aprovada	em: 17-10-1.975
Decretada	em:
Sancionada	em:
Promulgada	em:
Vetada	em:

-----Fl.s-2-----

IV - ÓRGÃOS DE ATIVIDADE FIM:

A - ÓRGÃOS EM REGIME DE ADMINISTRAÇÃO DIRETA:

- 1 - SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
- 2 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
- 3 - SECRETARIA DE SAÚDE E PROMOÇÃO HUMANA

B - ÓRGÃOS EM REGIME AUTÔNOMO:

- 1 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (AUTARQUIA)

Art. 2º - A ASSESSORIA DE GOVERNO tem por finalidade assistir o Chefe do Executivo em suas relações com os Municípios, entidades, associações de classe e órgãos de administração; coordenar a representação política do Prefeito e exercer as atividades de Relações Públicas do Governo Municipal; executar os serviços de Fomento Agro-Pecuário e Industrial e coordenar os serviços de Fomento ao Turismo e o Conselho Municipal do Meio Ambiente. Desempenhar outras atividades que, por ato próprio, forem delegadas pelo Prefeito Municipal.

Art. 3º - O GABINETE DO PREFEITO tem por finalidade marcar e controlar as audiências do Prefeito; promover a divulgação das atividades do Governo Municipal, pelos meios próprios; programar solenidades, expedir convites e adotar todas as providências que se tornarem necessárias ao fiel cumprimento dos programas; coordenar as atividades sociais do Prefeito; preparar o expediente a ser assinado - pelo Prefeito, controlando os prazos, encaminhando-o à publicação se for o caso; elaborar a agenda de atividade e --

-continua-



ESTADO DE MATO GROSSO - BRASIL

CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

LEI No.	698 / 75
Processo	Nº.: 31/75
Aprovada	em: 17 - 10 - 1.975
Decretada	em:
Sancionada	em:
Promulgada	em:
Vetada	em:

-----Fls.---3-----

programas oficiais do Prefeito, controlando sua execução ; executar tarefas afins, determinadas pelo Governo Municipal.

- PARÁGRAFO ÚNICO - A GUARDA MUNICIPAL fica subordinada , diretamente, ao Prefeito Municipal, através da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.

Art. 13º - A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA tem por finalidade básica exercer as atividades relativas à Educação Pública nos seus vários níveis, complementando a atuação das demais esferas de Governo e da iniciativa privada; difundir e estimular a cultura pública em todos os seus aspectos; proteger o Patrimônio Histórico e Cultural do Município; coordenar as atividades de recreação, jogos e certames, tais como programas recreativos em parques e jardins, jogos esportivos, certames culturais, artísticos e literários; assessorar o Chefe do Executivo em assuntos relativos à educação e cultura.

Art. 14º - A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA compreende as seguintes unidades de serviço, imediatamente subordinadas ao seu Titular:

- 1 - DIVISÃO DE ENSINO
- 2 - DIVISÃO DE CULTURA

Artigo 2º - A SECRETARIA DE SAÚDE E PROMOÇÃO HUMANA - tem por finalidade básica promover o levantamento dos problemas de saúde do Município, mantendo serviços de saúde , de urgência, de medicina profilática e curativa, complementando

-continua-

